



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019.

PROCESSO N.º 038/2019.

**PUBLICIDADE POR
AFIXAÇÃO**

Art. 111 - L.O.M.

TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

DATA DA SEÇÃO PÚBLICA: **04.09.2019 às 09:00 horas.**

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO "PREFERENCIALMENTE DE 1ª LINHA" VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS PARA O USO DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS REPAROS, MANUTENÇÃO E OU CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COMPLEXO ESPORTIVO "DR. RICARDO COUTO", CENTRO DE SAÚDE, CRECHE MUNICIPAL, ENEL, EMEF, VELÓRIO MUNICIPAL, SETOR SOCIAL, PRAÇAS E JARDINS DENTRE OUTROS)", DE ACORDO COM ANEXO I".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA**, pessoa de direito público, CNPJ n.º 44.518.405/0001-91, com endereço na Praça Dr. Daniel Guarido, n.º 294, Centro, Estado de São Paulo, através da Excelentíssima Senhora Prefeita Abigail Cateli Dias, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura o presente processo de licitação.

A respectiva **Seção de Processamento** do Pregão será realizada na data de **04 (quatro) de Setembro de 2019, a partir das 09:00 horas**, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Alvinlândia, localizada na Praça Dr. Daniel Guarido, n.º 294, Centro, Alvinlândia, Estado de São Paulo, e será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Manoel Antônio Pedroso da Silva com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1.1.- A presente licitação tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO "PREFERENCIALMENTE DE 1ª LINHA" VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS PARA O USO DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS REPAROS, MANUTENÇÃO E OU CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COMPLEXO ESPORTIVO "DR. RICARDO COUTO", CENTRO DE SAÚDE, CRECHE MUNICIPAL, ENEL, EMEF, VELÓRIO MUNICIPAL, SETOR SOCIAL, PRAÇAS E JARDINS DENTRE OUTROS)", DE ACORDO COM ANEXO I".



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



1.2.- A estimativa de aquisição de que trata o art. 12 da Lei Federal n.º 10.520/01 e Lei Federal n.º 10.191/01, será expressa na aquisição dos materiais de construção descritos na grade do Anexo I, podendo a Administração adquirir mais ou menos, sempre dentro dos parâmetros de preços neste edital.

1.3.- Os itens deverão estar conforme arquivo magnético em anexo a este edital ou solicitar diretamente no e-mail – licitacoes@alvinlandia.sp.gov.br

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1.- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2.- Esclarecendo ainda que as empresas interessadas poderão participar ou ofertar propostas, ao objeto desta licitação, onde será julgado pelo **menor preço por item**, ofertado em cima dos Materiais descritos no Anexo I.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1.- Para o credenciamento do representante ou procurador da empresa, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de **representante legal**, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

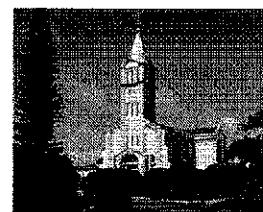


Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2.- O Representante Legal ou Procurador, deverá se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (RG, CNH, etc...).

3.3.- Será admitido apenas **01 (um)** Representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4.- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

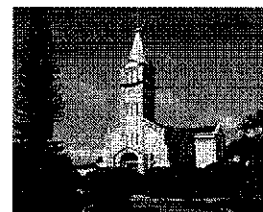
4.- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1.- A "Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação", de acordo com modelo estabelecido no Anexo II, deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 01 e 02.

4.2.- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – "PROPOSTA DE PREÇOS"
PREGÃO N.º 019/2019
PROCESSO N.º 038/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA - SP

ENVELOPE N.º 02 – "HABILITAÇÃO"
PREGÃO N.º 019/2019
PROCESSO N.º 038/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA - SP



5.1.- A proposta, nos termos do item 4.2 da cláusula 4., deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras, devendo ser identificada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração.

5.2.- Deverá conter na Proposta:

- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;
- b) Número do Processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com marca;
- d) Valor por item.
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.

5.3.- Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes, sendo consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

5.4.- Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao Processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência por parte do proponente.

5.5.- Apresentada a proposta, o proponente está automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do Presente Edital.

5.6.- Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 90 (noventa) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1.- O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:



6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, quando for o caso;
- c) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de regularidade junto ao Instituto Nacional de Previdência Social (INSS).
- e) prova de regularidade junto ao Ministério do Trabalho (CNDT)

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação empresarial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES



- 6.1.4.1.- Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração (modelo – Anexo III);
- 6.1.4.2.- Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (modelo – Anexo IV).

6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1.- A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via *internet*, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos, exceto para o documento exigido pelo item 6.1.3 – “a” deste Edital;

6.2.1.1.- A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

6.2.1.2.- As autenticações poderão também, ser efetuadas pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao Representante Legal presente.

6.2.2.- É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido pela Prefeitura Municipal de Alvinlândia, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

6.2.2.1.- Para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 a 31 da Lei Federal n.º 8.666/93.



6.2.2.2.- O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 6.1.2 "b" e "c"; 6.1.3 "a"; 6.1.4.1 e 6.1.4.2, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

7 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1.- No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração média de 30 (trinta) minutos.

7.2.- Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido neste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3.- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1.- No tocante dos preços às propostas serão julgadas pelo critério de "**MENOR PREÇO POR ITEM**", nos termos do art. 45, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, sobre os itens do anexo I.

7.3.1.1.- O prazo da proposta deverá ser considerado para efeitos de aplicação da regra do item, que servirá também como forma de reajuste e reequilíbrio dos valores, não podendo neste edital ou em seu respectivo contrato, prever outra forma de reajuste.

7.3.2.- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



7.4.- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5.- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1.- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6.- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima indicada entre os lances de **0,01 (um centavo de real)** sobre os materiais expressos no edital.

7.7.- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8.- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

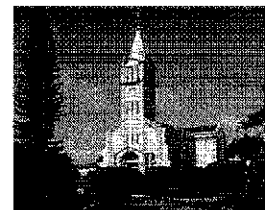


Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



7.9.- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10.- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11.- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12.- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1.- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2.- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13.- Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6.2.2 e subitens do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

7.14.- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



7.15.- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1.- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2.- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3.- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4.- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5.- O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



8.6.- Somente serão válidos os documentos originais, protocolados os memoriais originais junto à Prefeitura Municipal de Alvinlândia, Setor de Licitações, na Praça Dr. Daniel Guarido, n.º 294, Centro, na cidade de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no horário de expediente, ou seja, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, observados os prazos legais.

8.7.- Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

9 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1.- Os materiais de construção deverão ser entregues no município de Alvinlândia, no local indicado pela Administração (Almoxarifado, Local/endereço da Obra, etc...), atendendo a REQUISIÇÃO DE MATERIAL emitida pela Administração, num **“prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas”**, com emissão de nota Fiscal Fatura ou equivalente.

9.1.1.- A Administração, na impossibilidade de fornecimento do primeiro colocado, poderá chamar o segundo, devendo requerer a este, os mesmos valores e condições, sob pena de chamar o próximo ou caso seja necessário a abertura de um novo certame.

9.2.- As entregas erradas serão corrigidas pela Proponente Vencedora, num prazo de 48 horas, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos, sendo que somente será devolvido o item considerado diverso ao pedido.

10 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1.- Durante o prazo de validade da proposta, os preços não serão reajustáveis, devendo ser respeitado os valores na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

10.2.- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, através de Nota Fiscal da Fatura ou depósito bancário, que será precedido de pedido, emitido pelo proponente vencedor à



favor da Administração que procederá o seu empenho para pagamento após a entrega do material e da NF, que terá descrição idêntica aos materiais entregues e faturados, salvo se conciliado previamente entre as partes.

10.3.- A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, sendo efetuados mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada (depósito) ou Nota Fiscal Fatura.

10.4.- A elaboração de contrato não é obrigatória, na forma expressa no art. 15, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

11.1.- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, em multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.3.- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



11.3.1.- advertência;

11.3.2.- multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

11.3.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12 – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

12.1.- Os eventuais pedidos de impugnação serão interpostos dentro dos prazos legais estabelecidos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

12.1.1.- As petições deverão ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal de Alvinlândia, sito na Praça Dr. Daniel Guarido, n.º 294, Centro, na cidade Alvinlândia, Estado de São Paulo, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1.- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2.- De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



13.2.1.- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

13.3.- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

13.4.- O Comunicado de Abertura de Licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado e no Jornal Local.

13.5.- Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários será formalizados através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.6.- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

13.7.- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

13.8.- Integram o presente Edital:

Anexo I – Grade de Materiais de Construção;

Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III – Declaração de Fato Impeditivo;

Anexo IV – Declaração de que não emprega menor;

13.9.- A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

13.10.- Informações complementares que se fizerem necessárias deverá ser procurados pelo interessado na Prefeitura Municipal de Alvinlândia, sito à Praça Dr. Daniel Guarido, n.º 294, Centro, na cidade Alvinlândia, Estado de São Paulo, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 17:00 horas, telefone (14) 3473-8700 – fax (14) 3473-8700.

Alvinlândia-SP, dia 20 de agosto de 2019.

ABIGAIL CATELI DIAS
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA**

PRAÇA DR. DANIEL GUARIDO, 294

CNPJ: 44518405/0001-91

MODELO DE PROPOSTA**ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL000038/19**

NOME/RAZÃO SOCIAL: _____
 CNPJ Nº: _____
 Endereço: _____
 Representante Legal: _____
 RG Nº: _____ CPF/MF Nº _____
 Cargo que ocupa: _____

ITEM	QTD.	UNID.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1.000	UN	004.001.316	ABRAÇADEIRA NYLON 1,50X2,50- C/100			
2	200	UN	004.003.508	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,00X3,00 - C/ 100			
3	200	UN	005.000.712	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM			
4	200	UN	005.004.008	ABRAÇADEIRA 1.1/2" X2" ROSCA SEM FIM			
5	300	KG	005.001.166	ARAME RECOZIDO 1KG LISO			
6	300	KG	005.000.872	ARAME RECOZIDO TORADO 1 KG			
	150	KG	005.000.120	ARAME GALVANIZADO 1 KG			
8	10	UN	008.000.960	ABAFADOR DE RUIDOS 16DB			
9	120	UN	017.000.035	PINCEL 1" 319			
10	80	UN	004.003.144	PU CONSTRUÇÃO			
11	80	UN	005.004.009	ANEL DE VEDAÇÃO VASO C/ GUICE			
12	50	UN	008.000.937	APLICADOR DE SILICONE ABERTO			
13	125	UN	005.000.745	PINCEL 1.1/2"- 319			
14	200	UN	005.000.069	PINCEL 2" - 319			
15	2.000	UN	005.000.244	ARRUELAS LISAS ZINCADAS KG			
16	50	UN	005.004.010	ADAPTADOR INETERNO 1.1/2"			
17	250	UN	005.004.011	ADAPTADOR CURTO 3/4"			
18	100	UN	005.004.012	ADAPTADOR CURTO 1.1/2"			
19	100	UN	005.004.013	ADAPTADOR FRANJA 3/4"			
20	50	UN	005.004.014	ADAPTADOR FRANJA 1.1/2"			
21	60	UN	007.001.260	ACABAMENTO VALVULA			
22	50	UN	007.000.618	ACABAMENTO REGISTRO 3/4"			
23	125	UN	005.004.015	PINCEL 2.1/2"-319			
24	40	KIT	005.004.016	ACESSORIO CX ACOPLADA COMPLETO			
25	60	UN	007.000.682	ASSENTO P/ VASO SANITARIO ALMOFADADO			
26	130	UN	005.004.017	ASSENTO PARA VASO SECO			
27	30	UN	007.001.302	AUMENTO PARA TORNEIRA 3/4"			
	300	M3	005.000.030	AREIA GROSSA			
29	125	UN	005.004.018	PINCEL 3"-319			
30	50	CX	005.004.019	COLA TIPO ARANDITE 23 GRS			
31	500	LT	005.004.020	AGUARRÁS LTS			
32	100	UN	005.003.649	APLICADOR DE MASSA			
33	500	SC	005.001.832	ARGAMASSA SACO 20 KG			
34	150	SC	005.003.273	ARGAMASSA SACO 20 KG SOBREPISO			
35	200	UN	004.001.070	ABRAÇADEIRA PARA LÂMPADA LED			
36	80	R	005.001.160	ADESIVO DUPLA FACE 3MX1,5 CM			
37	200	UN	005.004.021	BUCHA DE REDUÇÃO 3/4" X 1/2"			
38	80	UN	005.004.022	BUCHA DE REDUÇÃO REDUÇÃO 1.1/2" X 3/4"			
39	35.000	UN	005.000.176	BLOCO 8 FUIROS			
40	100	UN	005.004.023	BASE FOTOCÉLULA CHAMAVEL CHAPA			
41	30	UN	006.000.975	BARRAMENTO TRIFASICO 80A440V57DIN 3X4			
42	80	UN	007.000.130	BRAÇO P/ CHUVEIRO 50 CM			
43	150	UN	008.001.079	BROCHA RETANGULAR 800/1			
44	50	UN	007.000.121	BOIA P/ CX D'AGUA 3/4			
45	50	UN	007.000.072	BENGALA PONTA AZUL			
46	20	UN	008.001.080	BACIA E CAIXA ACOPLADA			
47	25	UN	005.004.024	BICO PARA TORNEIRA METAL			
48	100	UN	008.000.049	BALDE DE PVC P/ MASSA 10 LTS			
49	400	UN	005.001.361	BARRA ROSCADA 5/16" X 1 MT			
50	300	UN	005.001.630	BARRA ROSCADA 3/8" X 1 MT			



MODELO DE PROPOSTA

ANEXO I PREGÃO PRESENCIALD00038/19

NOME/RAZÃO SOCIAL: _____
 CNPJ N°: _____
 Endereço: _____
 Representante Legal: _____
 RG N°: _____ CPF/MF N° _____
 Cargo que ocupa: _____

ITEM	QTD.	UNID.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
51	80	UN	005.000.411	ESPAÇADOR DE PISO PACOTE COM 100			
52	150	UN	005.000.664	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4 "			
53	150	UN	005.000.347	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"			
54	180	UN	005.000.738	BROCA VÍDEA 1/4"			
55	100	UN	005.001.711	BROCA VÍDEA 3/8"			
56	30	UN	005.000.767	BROCA MOURÃO LONGA 5/16"			
57	50	UN	008.000.550	BROCA MOURÃO LONGA 3/8"			
58	2.000	UN	005.004.025	BUCHA FIXAÇÃO NR. 06			
59	1.000	UN	005.004.026	BUCHA FIXAÇÃO NR. 10			
60	20	UN	005.000.796	BARRA DE APOIO CROMADO 50 CM			
61	60	UN	005.004.027	BASE VÁLVULA ORIGINAL			
62	200	UN	007.000.370	BUCHA REDUÇÃO 1.1/2" X1/4"			
63	30	UN	005.004.028	CABO MARTELO LONGO- MARRETAO			
64	50	un	005.004.029	CABO ENXADA TORNEADO EUCALIPTO			
65	100	UN	005.003.035	CADEADO NR. 25			
66	100	UN	005.003.427	CADEADO NR. 35			
67	30	UN	008.000.978	CADEADO HASTE LONGA 35 X 75			
68	20	UN	005.000.971	CAIXA D' ÁGUA POLIETILENO 320 LT			
69	20	UN	005.000.222	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 500 LT.			
70	500	UN	005.004.030	CANTONEIRA ACABAMENTO 3 MTS 3/4"			
71	100	UN	004.003.880	ESPELHO 2 X 4			
72	150	UN	020.000.103	CILINDRO FECHADURA			
73	80	TB	014.001.193	COLA BRANCA 500 GR			
74	30	TB	017.000.208	COLA BRANCA 1 KG			
75	100	UN	007.000.201	ENGATE FLEXIVEL 50 CM			
76	20	UN	005.001.723	BACIA SANITARIA			
77	20	UN	005.004.031	CAIXA PADRAO SABESP			
78	150	UN	007.000.851	CAPS ESGOTO 40 MM			
79	150	un	007.000.396	CAPS ESGOTO 100 MM			
80	300	UN	020.000.104	CAPS MARROM 3/4"			
81	300	UN	020.000.105	CAPS MARROM 50 MM			
82	50	UN	005.004.032	CAPS BRANCO C/ ROSCA 3/4"			
83	250	TUBO	004.005.039	COLA PVC 17 GR			
84	120	TUBO	005.004.033	COLA PVC C/ PINCEL 175 GR			
85	300	UN	007.000.236	COTOVELO ESGOTO 50			
86	250	UN	007.000.893	COTOVELO 90X100			
87	100	UN	007.000.907	CURVA LONGA 90X50			
88	50	UN	005.004.034	CURVA LONGA 90 X 100			
89	20	UN	005.004.051	CABO DE MADEIRA CAVADEIRA			
90	16	UN	005.004.035	COLUNA E LAVATÓRIO			
91	100	UN	006.001.080	CONTROLE P/ VENTILADOR			
92	50	UN	005.004.036	CAPACITADOR 10 UF 3 FIOS			
93	50	TB	005.004.037	COLA DE CONTATO TUBO 195 GRS			
94	130	TB	005.004.038	COLA INSTANTANEA 793-10 GR			
95	100	TB	005.001.249	VEDA CALHA 280 GR			
96	100	TB	005.004.039	SILICONE MULTIUSO 300 GR			
97	50	TB	005.004.040	COLA SELANTRICA 280 GR			
98	80	TB	017.000.167	COLA MADEIRA 250 GR			
99	200	MT	014.000.080	CORDA POLIESTER 10 MM			
100	65	UN	007.000.464	REGISTRO PVC ESFERA 3/4"			
101	20	UN	007.000.945	REGISTRO PVC ESFERA 1"			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

PRAÇA DR. DANIEL GUARIDO, 294

CNPJ: 44518405/0001-91

MODELO DE PROPOSTA

ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL000038/19

NOME/RAZÃO SOCIAL: _____
 CNPJ Nº: _____
 Endereço: _____
 Representante Legal: _____
 RG Nº: _____ CPF/MF Nº _____
 Cargo que ocupa: _____

ITEM	QTD.	UNID.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
102	500	SC	005.004.042	CAL BRANCO SACO DE 20 KGS			
103	1.300	SC	005.000.170	CIMENTO CII 50 KG			
104	300	UN	005.004.043	COTOVELO 90 X 25 LISO			
105	100	UN	005.004.044	COTOVELO 90 X 50 LISO			
106	30	UN	005.004.045	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50			
107	30	UN	005.004.046	CAIXA DE GORDURA 250 X 250 X 75			
108	800	MT	006.000.498	CONDUITE CORRUGADO 3/4 METRO			
109	300	MT	006.001.033	CONDUITE CORRUGADO 1" METRO			
110	25	UN	005.004.047	REGISTRO PVC ESFERA 1.1/2"			
111	20	PT	005.004.048	CONVERSOR FERRUGEM 1LT			
112	30	UN	005.004.049	CAÇAMBA PARA PINTURA 11 LT			
113	170	UN	005.004.050	CONJUNTO INTERRUPTOR 1 TECLA			
114	70	UN	005.004.052	CONJUNTO INTERRUPTOR 3 TECLAS			
115	160	UN	005.004.053	CONJUNTO INTERRUPTOR E TOMADA			
116	50	TB	001.000.227	DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML			
117	10	UN	020.000.106	DISCO DE BORRACHA PARA LIXA 4.1/2"			
118	250	UN	005.000.793	DISCO CORTE FERRO 4.1/2"			
119	150	UN	005.004.054	DISCO CORTE FERRO 7"			
120	300	UN	005.004.055	CAIXA 2 X 4 EMBUTIR			
121	50	UN	006.000.181	CAIXA SEXTAVADA TETO			
122	270	UN	006.000.358	CAIXA SISTEMA X 2 X 4			
123	50	UN	006.000.168	CAIXA SISTEMA X 2 MÓDULOS			
124	3.000	MT	005.004.056	FIO 1,5 FLEX- MT			
125	3.500	MT	005.004.057	FIO 2,5 FLEX- MT			
126	1.500	MT	005.004.058	FIO 4 MT FLEX - MT			
127	1.000	MT	005.004.059	FIO 6 MM FLEX MT			
128	800	MT	005.004.060	FIO 10 MM FLEX- MT			
129	800	MT	005.004.061	CABO FLEX 16 MM- MT			
130	500	MT	005.004.062	CABO PP 2 X 2,5 MM - MT			
131	1.000	MT	005.004.063	CABO FLEX 2 X 1,5 MM			
132	10	UN	005.004.064	CAIXA DE PASSAGEM 20 X 20			
133	20	UN	005.004.065	TUBO PARA AGUA 1"			
134	50	UN	005.000.164	PINO ADAPTADOR MACHO			
135	60	UN	005.004.066	CHUVEIRO TP MAX DUCHA 127 W			
136	50	UN	005.004.067	PINO ADAPTADOR FÊMEA			
137	80	TB	005.004.068	COLA SILICONE PU 280 GR			
138	200	KG	005.003.076	ELETRODO 3,25 KF KG			
139	200	UN	005.004.069	ESCAPULO E BUCHA S 8			
140	10	UN	008.000.557	ESCOVA DE AÇO C/ CABO			
141	10	UN	005.004.070	ESGUICHO MANGUEIRA JARDIM BICOM COMUM			
142	30	TUBO	005.001.796	ESPUMA EXPANSIVA 480 GR			
143	50	UN	005.001.087	ESTICADOR CABO DE AÇO 3/8"			
144	30	UN	005.004.071	DISCO CORTE INOX 7.1/4"			
145	30	UN	005.004.072	DISCO CORTE REFRAATÓRIO 9"			
146	100	UN	005.004.073	DISCO DEBASTE 4"			
147	50	UN	005.004.074	DISCO DIAMANTADO 7.1/4"			
148	150	UN	008.000.902	DISCO FLAP 4"			
149	80	JG	005.004.075	JOGOS DOBRADIÇA 3.1/2" X 2" C/ 3			
150	50	CX	005.004.076	COLA TIPO DUREPOXI CAIXA 100 GR			
151	1.000	SC	005.004.077	CAL PINTURA 8 KG			
152	200	R	005.004.078	FITA ADESIVA USO GERAL 50X 50 MT			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA****PRAÇA DR. DANIEL GUARIDO, 294****CNPJ: 44518405/0001-91****MODELO DE PROPOSTA****ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL00038/19**

NOME/RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Representante Legal: _____

RG Nº: _____

CPF/MF Nº _____

Cargo que ocupa: _____

ITEM	QTD.	UNID.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
153	30	R	005.004.079	FITA SEGURANÇA VERMELHA 48 X 30 X 50 MT			
154	200	UN	006.000.455	PLAFONIER			
155	600	BRS	005.004.080	FERRO CA 4.2			
156	600	BRS	005.004.081	FERRO C. A 50.6 MM			
157	600	BRS	005.004.082	FERRO C.A 50.8 MM			
158	500	BRS	005.004.083	FERRO C.A 50. 10 MM			
159	50	UN	005.004.084	PORTA LISA MADEIRA PINTURA			
160	300	M²	005.000.584	FORRO PVC 8 MM (M2)			
161	30	UN	005.004.085	FILTRO DE LINHA 3 TOMADAS			
162	50	UN	005.004.086	PORTA LISA MADEIRA VERNIZ			
163	150	RL	006.000.067	FITA ISOLANTE 20 MT			
164	60	UN	005.000.471	PORTA LAMINADA			
165	1.000	UN	005.004.087	ESTRIBO ARMAÇÃO 4.2 7X14			
166	30.000	UN	005.004.088	TIJOLO BARRO 5X9X19			
167	10	UN	005.004.089	EXTENSOR PARA ROLO 3 MTS			
168	300	UN	005.004.090	TRELIÇA H 8 6MTS			
169	60	UN	005.004.091	FECHADURA 2000/100 INTERNA			
170	60	UN	005.004.092	FECHADURA 2000/100 EXTERNA			
171	30	UN	005.004.093	FECHA TRINCO REDONDO 4"			
172	50	UN	005.004.094	FECHA PORTAO CADEADO			
173	150	UN	010.000.866	FITA CREPE 50X50			
174	150	RL	004.003.782	FITA CREPE 18 MM X 50 - ROLO C/ 50 MT			
175	60	UN	005.004.095	INTERRUPTOR EXT			
176	25	UN	005.004.096	IRRIGADOR GIRATORIO LONGO			
177	20	UN	005.004.097	IRRIGADOR PVC 9 LT			
178	300	UN	006.000.477	LAMPADA BOLINHA			
179	300	UN	006.001.182	LAMPADA COMPACTA SPIRAL 15 W			
180	300	UN	006.000.324	LAMPADA COMPACTA SPIRAL 45W			
181	500	UN	005.004.098	LÂMPADA TURBO LED 19 W			
182	200	UN	006.000.010	LAMPADA MISTA 220 X 250 W			
183	30	TB	005.004.099	LIMPA CONTATO 300 ML			
184	50	UN	006.000.073	LUMINARIA EMERGENCIA BC 30 LEDS			
185	150	UN	005.004.101	LÂMAPADA TURBO LED 9 W			
186	50	RL	008.000.007	LINHA PEDREIRO C/ 100 MT			
187	800	UN	004.000.115	LIXA D' ÁGUA			
188	1.800	UN	005.004.102	LIXA PARA PAREDE			
189	500	UN	004.000.514	LIXA P/ FERRO			
190	100	UN	005.000.886	GANCHO ESCAPULO S 10			
191	300	UN	005.001.280	COLUNA 7X14X 6 MTS.			
192	70	PC	005.000.042	TUBO PARA CERCA 1KG			
193	50	UN	005.004.103	TELA SOLDADA 3,6X15X15			
194	80	UN	005.004.104	GARFO PARA ROLO DE PINTURA			
195	100	PC	005.004.105	GESSO BRANCO APCOTE 1 KG			
196	20	UN	007.001.245	GRELHA ALUMINIO 20X20			
197	40	UN	005.004.106	GRELHA CAIXA SIFONADA 100X100			
198	100	JG	005.000.638	GUARNIÇÃO BATENTE			
199	50	UN	006.000.115	HASTE TERRA 240 MT COBRE			
200	60	LT	005.003.120	IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDE			
201	10	UN	005.004.107	INTERRUPTOR DE FUGA 40 AMP			
202	80	UN	005.000.838	MAÇANETA PARA FECHADURA			
203	50	PLACA	005.001.391	MADEIRIT 15 MM MDF- PLACA 2,4X 1,8 MT			



MODELO DE PROPOSTA

ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL000038/19

NOME/RAZÃO SOCIAL: _____
 CNPJ N°: _____
 Endereço: _____
 Representante Legal: _____
 RG N°: _____ CPF/MF N° _____
 Cargo que ocupa: _____

ITEM	QTD.	UNID.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
204	1.500	MT	007.001.087	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 MT			
205	400	MT	007.001.363	MANGUEIRA CORRUGADA 1MT			
206	500	MT	007.001.088	MANGUEIRA PRETA 3/4 MT			
207	500	MT	005.004.108	MANGUEIRA PRETA 1.1/2" MT			
208	100	MT	005.004.109	MANGUEIRA NIVEL 3/8"			
209	10	CX	005.003.057	MASSA CALAFETAR 350GR			
210	150	BR	005.004.110	BARRICA MASSA CORRIDA BARRIGA 25 KG			
211	200	GALAO	005.000.150	MASSA CORRIDA 3,6 LT.			
212	60	LATA	005.000.918	MASSA PLASTICA 400 GR.			
213	10	UN	005.004.111	LONA CARRETEIRO 5/4 MT- AZUL			
214	300	UN	007.000.722	LUVA ESGOTO 40 MM			
215	300	UN	007.000.377	LUVA ESGOTO 50 MM			
216	300	UN	007.000.054	LUVA ESGOTO 100 MM			
217	200	UN	007.000.062	LUVA SOLDA MARROM 3/4			
218	100	UN	005.004.112	LUVA SOLDA MARROM 1"			
219	100	UN	005.004.113	LUVA SOLDA MARROM 1.1/2"			
220	200	UN	007.000.404	LUVA AZUL 3/4 X 1/2			
221	100	UN	007.001.037	LUVA AZUL 1			
222	30	UN	007.000.843	LUVA DE CORRER 3/4 MARROM			
223	30	UN	005.004.114	LUVA CORRER 1 MARROM			
224	50	UN	005.004.115	LUVA CORRER 100 ESGOTO			
225	3.000	UN	005.000.258	PARAFUSO PHILIPS 4X70			
226	2.000	UN	005.000.147	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X4			
227	1.000	UN	005.000.521	PARAFUSO BROCANTE 42X 25			
228	200	UN	005.004.116	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X 3			
229	1.000	UN	005.001.451	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X4			
230	1.000	UN	005.000.806	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 4			
231	50	MT	005.004.118	MANGUEIRA GÁS AÇO MALHA -MT			
232	300	MT	005.004.119	MANTA ASFALTICA LAMINADA 20MMX10M			
233	500	PCT	005.003.644	REBITE FLEX ALL C/ 10 PEÇAS			
234	50	UN	005.004.201	RELE FOTOCELULA BIV 001			
235	200	UN	006.000.238	RECEPTACULO DE LOUÇA			
236	60	UN	005.004.202	REFLETOR 50 WTS 6500 BIV			
237	500	UN	005.004.121	ROLDANA COM PREGO 24X24			
238	10	UN	005.004.203	RALO RETANGULAR LINEAR 20X50			
239	200	UN	007.000.485	REDUÇÃO 100 X 50 ESGOTO			
240	100	UN	006.000.668	REDUÇÃO 50X40 ESGOTO			
241	50	UN	005.004.123	REGISTRO ESFERA METAL 3/4			
242	20	UN	006.000.687	REGISTRO ESFERA METAL 1.1/2			
243	60	UN	007.000.674	REGISTRO PRESSÃO 3/4			
244	1.500	UN	005.004.124	PORCAS SEXTAVADAS 3/8			
245	1.000	UN	005.004.125	PORCAS SEXTAVADAS 5/16			
246	10	UN	008.000.753	PORTA CADEADO 4.1/2X2			
247	500	MAÇO	005.004.126	PREGO COM CABEÇA 1KG			
248	50	MAÇO	005.000.563	PREGO TELHEIROKG			
249	50	POTE	007.000.941	PASTA LUBRIFICANTE 400 GR			
250	200	UN	005.004.128	PARAFUSO PARA VASO S10 CROMADO			
251	30	UN	032.000.586	PORTA SHAMPOO VIDRO			
252	150	UN	004.000.025	PITÃO COM BUCHA S10			
253	20	UN	007.000.045	REGISTRO 3/4- C/ 50			
254	10	UN	007.000.702	REGISTRO GAVETA 1 1/2 C 50			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA****PRAÇA DR. DANIEL GUARIDO, 294****CNPJ: 44518405/0001-91****MODELO DE PROPOSTA****ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL00038/19**

NOME/RAZÃO SOCIAL: _____
 CNPJ Nº: _____
 Endereço: _____
 Representante Legal: _____
 RG Nº: _____ CPF/MF Nº _____
 Cargo que ocupa: _____

ITEM	QTD.	UNID.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
255	80	UN	007.001.377	REPARO ACIONADOR VALVULA			
256	100	UN	005.004.130	REPARO PARA REGISTRO 3/4			
257	50	GALAO	005.004.131	RESINA ACRILICA 3600 ML			
258	100	UN	005.004.132	ROLO LÃ 5 CM			
259	100	UN	005.004.133	ROLO LÃ 10 CM			
260	200	UN	005.002.988	ROLO ANTI-GOTA 15 CM			
261	250	UN	005.004.134	ROLO ANTI-GOTA 23 CM			
262	150	UN	005.000.116	ROLO DE LÃ 23 CM			
263	100	UN	005.000.706	ROLO DE LÃ 23 CM- 320			
264	100	UN	005.004.135	ROLO ESPUMA POLIESTER 10 CM			
265	20	UN	005.004.136	SABONETEIRA AVULSA CROMADA			
266	150	UN	007.000.781	SIFÃO CORRUGADO			
267	80	UN	007.000.898	SIFÃO DUPLO CORRUGADO			
268	100	UN	005.004.137	ESPUDE PVC			
269	100	UN	005.004.138	SUPORTE DIJUNTOR PRESSÃO			
270	100	UN	005.004.139	SOQUETE PARA FLUORESCENTE			
271	100	UN	005.004.140	SOQUETE COM RABICHO			
272	150	UN	005.004.141	TOMADA SISTEMA X 10 AMP			
273	100	UN	005.004.142	TOMADA DUPLA SISTEMA X			
274	100	UN	005.004.165	TOMADA INTERRUPTOR SISTEMA X			
275	50	UN	005.004.144	TERMINAL PRESSAO 50 MM			
276	100	UN	005.004.166	TOMADA EM BARRA DUPLA			
277	50	UN	006.001.088	TOMADA SOBREPOR 10 AMP			
278	30	UN	007.000.971	TUBO ESGOTO 75MM			
279	250	UN	006.000.287	TOMADA 2 + T 10 AMP			
280	100	UN	006.001.286	TOMADA 2P + T DUPLA 20 AMP			
281	160	TUBO	005.004.148	TINTA SPRAY 280 GR			
282	50	TUBO	005.004.149	TINTA SPRAY A. TEMPERATURA 280 GR			
283	80	LATA	005.000.036	TINTA P/ PISO 18 LT.			
284	50	GALAO	005.004.150	TINTA PISO 3600 ML			
285	200	LATA	004.000.028	THINER AUTOMOTIVO 1 LT.			
286	20	LATA	005.000.003	THINER AUTOMOTIVO 5 LT.			
287	50	UN	005.004.151	TORNEIRA AMARELA JARDIM 3/4			
288	40	UN	007.001.293	TORNEIRA BICA MOVEI CROMADO 3/4			
289	30	UN	005.004.152	TORNEIRA BICA MOVEI BRANCA 3/4			
290	80	UN	005.004.153	TORNEIRA LAVATORIO ABS 3/4			
291	300	UN	007.000.016	TEE MARROM 3/4- SOLDA			
292	100	UN	007.000.103	TEE MARROM 1 1/2 - SOLDA			
293	50	UN	007.000.104	TEE MARROM 1 1/2 X 3/4- SOLDA			
294	200	UN	007.000.172	TÉE ESGOTO 4			
295	180	UN	005.004.154	TEE ESGOTO 50X50X50			
296	150	UN	005.000.097	CANALETA SISTEMA X 2MT			
297	100	UN	005.004.156	SENSOR PRESENÇA EXFRONTAL			
298	150	BARRI	005.005.001	SELADOR PAREDE BARRICA 18 KG			
299	100	GALAO	005.005.002	SELADORA PAREDE GALAO 3600			
300	80	GALAO	005.004.158	SELADORA DE MADEIRA 3,600			
301	100	TUBO	005.004.159	SELA TRINCA 280 GR			
302	100	MT	005.000.599	TELA GALVANIZADA 1,50X 50 MT			
303	100	MT	005.004.160	TELA GALVANIZADA ALAMBRADO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA**

PRAÇA DR. DANIEL GUARIDO, 294

CNPJ: 44518405/0001-91

MODELO DE PROPOSTA**ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL00038/19**

NOME/RAZÃO SOCIAL: _____
 CNPJ Nº: _____
 Endereço: _____
 Representante Legal: _____
 RG Nº: _____ CPF/MF Nº _____
 Cargo que ocupa: _____

ITEM	QTD.	UNID.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
304	150	UN	020.000.107	TEE MARROM LR 3/4			
305	100	UN	005.004.161	TEE MARROM LL 3/4			
306	150	UN	007.000.705	TEE AZUL 3/4			
307	100	UN	005.004.162	TEE ROSCAVEL BRANCO 3/4			
308	200	UN	005.004.163	TUBO MARROM 6 MT 3/4			
309	50	UN	005.004.164	TUBO MARROM 6 MT 1.1/2			
310	100	UN	005.004.167	TUBO LIGAÇÃO VASO			
311	50	UN	005.004.168	TUBO DESCIDA VASO			
312	80	LATA	005.004.169	TINTA LATEX LAVAVEL- 18 LT			
313	100	LTA	005.001.982	TINTA LATEX TURBO 18 LTS.			
314	80	LTA	005.000.733	TINTA LATEX ECONOMICA 18 LT.			
315	100	GALAO	005.004.171	TINTA LATEX 3,600 LT			
316	130	GL	005.000.413	TINTA ESMALTE 3,6 LT			
317	100	LATA	005.004.172	TINTA ESMALTE LT			
318	50	UN	005.004.173	UNIAO MARROM 3/4			
319	50	UN	005.004.174	UNIAO MARROM 1.1/2			
320	50	UN	005.004.175	VALVULA AMERICANA PIA ABS			
321	60	UN	005.004.176	VALVULA LAVATORIO SEM LADRAO			
322	30	UN	005.003.688	VALVULA DESCARGA COMPLETA VALVULA DESCARGA COMPLETA			
323	10	PC	007.000.741	VALVULA MICTORIO 1/2			
324	200	CX	007.001.019	VEDA ROSCA 18X50			
325	40	UN	014.001.107	BATENTE PORTA			
326	50	GALAO	005.005.003	VERNIZ 3600 VERNIZ 3600			
327	50	LT	005.000.276	VERNIZ 1 LT			
328	30	UN	005.000.241	VITRO DE AÇO 1,00X1,20 M CORRER			
329	30	UN	005.000.485	VITRO DE AÇO 1,00X1,50 CORRER			
330	30	UN	005.004.177	VITRO DE AÇO 0,40X 0,60 BASCULANTE			
331	40	UN	005.000.759	VENEZIANA DE AÇO 1,00X1,20			
332	40	UN	010.002.022	VENEZIANA DE AÇO 1,00X1,50			
333	20	UN	005.004.178	VEDA CALHA INCOLOR 240 GR			
334	200	UN	005.004.179	TELHA ONDULADA 3,66 X 1,10 TELHA ONDULADA 3,66 X 1,10			
335	200	UN	005.004.204	TELHA ONDULADA 2,44 X 1,10 TELHA ONDULADA 2,44 X 1,10			
336	50	LT	005.001.594	ZARCÃO 1 LT			
337	500	PC	005.004.181	REJUNTE PARA PISOS (VARIAS CORES) 1 KG			
338	500	M²	005.000.213	PISO 45X45 M2			
339	280	M²	005.003.672	AZULEJO 32X45			
340	20	GALAO	005.001.007	ZARCÃO 3,6 LTS.			
341	15	UN	005.004.182	ABAFADOR DE RUIDO 16 DB SPA 381			
342	80	UN	005.004.183	ESMALTE BASE AGUA 18 LT			
343	90	UN	005.004.184	ESMALTE BASE AGUA 3,600			
344	110	UN	005.004.185	CIAFLEX 18 LT			
345	85	UN	005.001.844	FUNDO PREPARADOR 18 LT			
346	55	LT	005.000.392	FUNDO PREPARADOR 3,6 LT			
347	300	UN	005.000.769	TELHA 2,44 X 0,50X4 MM			



MODELO DE PROPOSTA

ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL000038/19

NOME/RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ N°: _____
Endereço: _____
Representante Legal: _____
RG N°: _____ CPF/MF N° _____
Cargo que ocupa: _____

- Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.
- Forma de Pagamento: os pagamentos serão realizados até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da entrega, com a emissão da NF
- A licitante vencedora deverá estar ciente de todo teor do edital, quanto ao pagamento e quanto a entrega
- Os itens deverão estar conforme arquivo magnético em anexo a este edital ou solicitar diretamente no e-mail licitacoes@alvinlandia.sp.gov.br

_____ de _____ de _____

ASSINATURA E CARIMB



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL "REGISTRO DE PREÇOS" Nº. 019/2019

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, estar ciente de todo o teor constante do presente edital, anexos e minuta de contrato, bem como, não estar impedido de participar do presente certame, pelos motivos expressos em edital.

NOME/RAZÃO SOCIAL:

Representante Legal: _____, RG _____, CPF _____, cargo que ocupa _____.

_____, de _____ de 0000.

ASSINATURA E CARIMBO

A



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL "REGISTRO DE PREÇOS" Nº. 019/2019.

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal (procuração anexa), Sr. (a) _____, portador do Rg. n.º _____ e CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos;

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____ de _____ de 0000.

ASSINATURA E CARIMBO

A



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL "REGISTRO DE PREÇOS" N.º 019/2019

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, com endereço a, ora participante do certame referenciado que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO "PREFERENCIALMENTE DE 1ª LINHA" VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS PARA O USO DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS REPAROS, MANUTENÇÃO E OU CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COMPLEXO ESPORTIVO "DR. RICARDO COUTO", CENTRO DE SAÚDE, CRECHE MUNICIPAL, ENEL, EMEF, VELÓRIO MUNICIPAL, SETOR SOCIAL, PRAÇAS E JARDINS DENTRE OUTROS)**", vem pela presente, através de seu signatário, **DECLARAR** que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o poder público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente.

Por ser verdade assina a presente

..... de de de 0000.

ASSINATURA E CARIMBO